

## ATA DA 73ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e sete (14.06.2007), às nove horas e trinta minutos (09h30min), no plenário dos Colegiados, reuniram-se, para sua 73ª Sessão Ordinária, os membros do Conselho Superior do Ministério Público. Constatou-se a presença dos Excelentíssimos Senhores: Leila da Costa Vilela Magalhães, Presidente; João Rodrigues Filho e Marco Antônio Alves Bezerra, Membros; e Elaine Marciano Pires, Secretária. Registrou-se, ainda, a ausência da Dra. Angélica Barbosa da Silva, em razão de estar em gozo de férias. Verificado o *quorum* legal, a Presidente declarou aberta a sessão e deu conhecimento da **pauta**: (1) Apreciação de atas; (2) Apreciação de Autos; (3) Requerimento de Férias do Corregedor-Geral. A Secretária fez a leitura da **Ata da 69ª Sessão Ordinária**, aprovada à unanimidade, sem ressalvas. Em seguida, foi aprovada, sem emendas, a **Ata da 71ª Sessão Ordinária**, com dispensa da leitura pelo fato dos Conselheiros já terem tomado conhecimento do seu conteúdo, mediante prévia leitura individual. Logo após, o Dr. Marco Antônio formulou proposta de suspensão dos Concursos de Remoção/Promoção referentes às Promotorias de 3ª Entrância em face da Representação dos **Autos nº. 047/2007**, apresentada pelo Dr. Marcelo Lima Nunes, Titular da Promotoria do Juizado Cível e Criminal de Tocantinópolis, visando obter, liminarmente, a expedição de editais para provimento dos demais cargos das promotorias de 3ª entrância instalados e vagos há mais de 60 (sessenta) dias, bem como a retificação do edital para provimento da 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Araguaína. O Relator esclareceu, inicialmente, que a dita representação se fundamenta no descumprimento do artigo 62, da Lei nº. 8.625/93 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e do artigo 128, da Lei nº. 12/97 – Lei Orgânica do Ministério Público do Tocantins, e no não atendimento à ordem cronológica de vacância para o provimento dos cargos vagos de 3ª entrância, o que acarretou a inversão de critérios. Em seguida, argumentou que a questão demandaria uma análise mais acurada, sendo que, em exame perfunctório, entendeu como

**Conselho Superior do Ministério Público**

prudente a suspensão proposta. A Dra. Elaine, considerando a manifestação do Douto Relator quanto à necessidade de melhor avaliação do postulado pelo representante, acolheu a proposta. O Dr. João Rodrigues, alegando que a suspensão não trará prejuízos aos possíveis candidatos, também manifestou sua anuência à proposta. Por fim, a Dra. Leila, encampando as considerações já expostas, também votou favoravelmente, declarando acolhida, por unanimidade, a proposta de suspensão dos Concursos de Remoção/ Promoção referentes às Promotorias de 3ª Entrância, publicados através dos Editais n.ºs. 257 e 258/2007. Logo após, o Dr. João Rodrigues, Corregedor-Geral, requereu a concessão de quinze (15) dias de férias, concernentes ao segundo período aquisitivo do ano de 2006, a serem gozadas a partir do dia 16 de julho próximo. O pedido foi deferido à unanimidade. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente sessão às doze horas e cinco minutos (12h05min), do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_, Elaine Marciano Pires, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Leila da Costa Vilela Magalhães  
Presidente

João Rodrigues Filho  
Membro

Marco Antônio Alves Bezerra  
Membro

Elaine Marciano Pires  
Secretária